

| | | |
|--|---------------------------------|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emissor: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 17/05/2023 |
| Assunto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa. | | |

1. OBJETO:

Prorrogação de prazo para Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e execução de projetos artísticos-educativos para museus e/ou instituições culturais para desenvolver a concepção, programação e execução da programação “Estação Férias” que acontecerá de quinta a sábado no período de 06 a 29 de julho de 2023 no saguão oeste do Museu da Língua Portuguesa. Neste período o museu recebe uma exposição temporária sobre língua e canção chamada “Língua e Canção” (título provisório) e a proposta a ser apresentada deverá considerar esta temática e seus elementos para o desenvolvimento de suas ativações.

Contratante/ Local da Exposição:

IDBRASIL CULTURA, EDUCAÇÃO E ESPORTE
 CNPJ: 10.233.223/0002-33
 MUSEU DA LÍNGUA PORTUGUESA
 Praça da Luz, s/n - Luz – Centro
 CEP 01120-010 – São Paulo – SP

Deverá considerar em todas as fases deste Termo o fornecimento de materiais e infraestrutura adequada para:

- Edifício tombado pelo Patrimônio Histórico nas três instancias (IPHAN, CONDEPHAAT e CONPRESP) e certificação LEED V4 - SILVER;
- ART do Projeto e ART da Instalação de objetos e ou estruturas cenográficas.

2. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

- Reunião com a equipe da exposição e curadoria para planejamento detalhado do projeto e cronograma de ativação do espaço e desta programação;
- A prestação de serviços consiste na realização de projeto artístico-educativo para a programação “Estação Férias”, que consiste em oferecer atendimento neste espaço, durante o período de 06 a 29 de julho de 2023, com a concepção, programação e a execução de ativações artístico-culturais aos sábados e feriados (quando houver) dentro deste período.
- A proposta comercial deve relacionar um desenvolvimento da concepção artística-educativa preliminar e conter:
 - 04 oficinas de 1h15 para escolas de quinta a sexta-feira nos seguintes horários (10 às 11h15 | 11 às 12h15 e 14 às 15h15 | 15h às 16h15). Considerar que as oficinas têm caráter lúdico-pedagógico, que visam desenvolver competências relacionadas às temáticas ligadas ao processo de aprendizagem, através da experimentação e da expressão artística;
 - 04 atividades especiais, aos sábados e feriados, como por exemplo contação de histórias, pocket shows e esquetes teatrais;

| | | |
|--|---------------------------------|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 17/05/2023 |
| Assunto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa. | | |

- Ao longo deste período prever a ocupação do espaço com estações de recreação contendo jogos e brincadeiras e cenografia móvel, que tenham como temática a língua portuguesa e a exposição temporária em cartaz (“Essa nossa canção”).
- As ativações artístico-culturais podem contemplar diferentes linguagens como literatura, teatro, música, performance, contação de histórias ou que mesclam diversas linguagens artísticas;
- Contratação e supervisão de equipe especializada de atendimento educativo para realização das atividades que integram este projeto artístico-educativo;
- Os educadores deverão ser proativos e desenvolverem oficinas, jogos e brincadeiras conforme a faixa etária determinada pelo proponente;
- O público no período será composto por escolas e famílias que visitam o museu ou circulam pelo saguão oeste do museu, área aberta ao público gratuitamente.
- Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no preço da proposta;
- Os horários de trabalho são de quinta a sábado, das 10h às 17h, inclusive feriados, considerando neste período, uma hora de almoço.

3. BRIEFING SOBRE EXPOSIÇÃO TEMPORÁRIA “Língua e Canção (título provisório)”

A exposição a ser realizada na sala de exposições temporárias do Museu da Língua Portuguesa deve propiciar aos visitantes uma vivência coletiva ligada à intimidade da língua com o canto e o ritmo, a língua portuguesa do Brasil em sua expressão entoativa, ritmada e cancional. Vamos mostrar como isso está presente de maneiras muito diversas na experiência brasileira - experiência que reconhecemos como nossa porque é vivida cotidianamente por todos nós. A exposição deve trazer à tona, fazer ver de uma maneira nova, justamente aspectos daquilo que em nós é tão íntimo, tão profundamente presente a ponto de nem nos darmos conta da complexidade de seus significados. Essa é a essência do museu da língua desde sua origem: revelar aspectos da língua portuguesa que não observamos, não conhecemos e nem sequer imaginamos por estarmos desde sempre envolvidos por ela e com ela. Devemos fazer o mesmo com este substrato da língua que é a canção.

4. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Núcleo de Exposições e Programação Cultural do Museu da Língua Portuguesa, em todas as etapas. A CONTRATANTE indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

Os serviços cujo objeto trata este Termo de Referência, ocorrerá no período de 06 a 29 de julho de 2023.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Fornecer informações necessárias para execução descrita acima;
- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

| | | |
|--|---------------------------------|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 17/05/2023 |
| Assunto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa. | | |

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- A CONTRATADA será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade neste sentido;
- A CONTRATADA será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada;
- Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus funcionários, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.
- Dar ciência à CONTRATANTE, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar durante a execução dos serviços.
- Disponibilizar e manter quantitativo de pessoal compatível com as necessidades dos serviços.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto do presente Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE.
- Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.
- Manter o mais absoluto sigilo e confidencialidade no tocante aos serviços, documentos, pesquisas, entrevistas e demais informações apuradas ou de que tome conhecimento durante a prestação do serviço.
- Dar esclarecimentos sobre qualquer procedimento, o mais breve possível, a contar do recebimento de notificação para tal mister.
- Respeitar e fazer com que sejam respeitadas as normas técnicas e/ou legislação atinentes ao funcionamento da CONTRATANTE e àquelas relativas ao objeto do presente Contrato.
- Designar para execução dos serviços somente profissionais habilitados.
- Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em decorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da prestação dos serviços, sendo defeso invocar este contrato para eximir-se de qualquer responsabilidade ou obrigação, bem como transferir o ônus financeiro decorrente dessas obrigações à CONTRATANTE.

7. DO ENVIO E DA FORMA DE ANÁLISE DA PROPOSTA:

As propostas deverão apresentar:

| | | |
|--|---------------------------------|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 17/05/2023 |
| Assunto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa. | | |

- O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item a seguir), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços;
- No preço o valor total e unitário dos itens / fases das Atividades ou da produção; previsto os custos diretos e indiretos necessários à completa e Integral Execução, sem isto se limitar, todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais, ônus e encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste termo, além da sugestão do cronograma de desembolso para o valor proposto em consonância com a execução;
- Conter a Identificação Institucional do proponente e seus contatos/endereçamentos tais como: CNPJ; Razão Social; Endereço; Telefone; E-mail; responsável pela proposta e técnica se houver;
- Envio de proposta prévia de projeto artístico-educativo para programação e execução da programação “Estação Férias” (técnica);
- Currículo/portfólio, com a realização de prestação de serviços em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo, em pelo menos, três programações de médio e grande porte, em museus e/ou instituições culturais, nos últimos 5 anos;
- As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de melhor preço e técnica. O critério para a avaliação técnica é o envio do portfólio da empresa em que conste trabalhos de curadoria educativa em museus e/ou instituições culturais, bem como a análise do projeto proposto (espaço, conteúdo, programação, materiais a serem oferecidos);
- É obrigatório à apresentação do CNAE junto à Proposta Comercial.

O Proponente, ao apresentar a sua Proposta Comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro (item 9), não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado no contrato de prestação de serviços.

Em razão da impossibilidade de realização de sessão de abertura de envelopes das propostas de preços e técnica, a Diretoria Executiva comunica que a presente contratação será realizada de forma exclusivamente remota. Desse modo, as propostas e o cadastro de fornecedores (<https://www.idbr.org.br/formularios/>) deverão ser encaminhadas para o e-mail compras@museulp.org.br, alita.mariah@idbr.org.br e vinicius.rigoletto@idbr.org.br até **às 18h do dia 25/05/2023**. A análise será feita pelo critério de técnica e preço. O anúncio do proponente vencedor será apresentado exclusivamente no site do IDBrasil.

“Por fim, o IDBRASIL reitera seu compromisso e a total observância aos princípios gerais da Administração Pública, garantindo-se a ampla participação, concorrência e isonomia entre os interessados”.

8. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OBRIGATÓRIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Para fins de formalização do contrato, a empresa vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:

- Contrato Social e alterações ou Ato Constitutivo da Pessoa Jurídica – cópia simples;
- Inscrição estadual e/ ou municipal;

| | | |
|--|---------------------------------|---|
|  | TERMO DE REFERÊNCIA - TR |  |
| Núcleo Emitente: Núcleo de Exposições e Programação Cultural | | Data Emissão 17/05/2023 |
| Assunto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento e execução de projeto artístico-educativo para programação temporária do Museu da Língua Portuguesa. | | |

- RG e CPF do representante legal;
- Cadastro de Fornecedores preenchido e assinado;
- Certidões negativas de Protesto; INSS; FGTS;
- Relação de empresas onde tenha prestado o tipo de serviço objeto desta Tomada de Preço;
- Declaração de no mínimo duas empresas e/ou atestados técnicos da realização dos serviços prestados similares ao objeto desta tomada de preço;
- Outros Documentos solicitado na convocatória.

9. PAGAMENTO

9.1 A descrição para emissão das Notas Fiscais deverá constar no campo discriminação a rubrica e/ou origem dos recursos que serão informados pelo museu por ocasião dos pagamentos.

9.2 Os pagamentos pela prestação dos serviços serão efetuados 10 dias após a quinzena na qual a nota fiscal for recebida pelo financeiro do Museu da Língua Portuguesa, ou seja:

Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês;

- Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br entre os dias 16 e 30, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte;
- A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado;
- As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail compras@museulp.org.br dentro do mês de competência da prestação de serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária, eis que este Contrato determina que todas as relações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA são de natureza meramente civil;
- Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), que atendam às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência, pessoa jurídica de direito privado, incluindo Microempresas e/ou aquelas enquadradas como Microempreendedor Individual – MEI;
- Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através do endereço de e-mail: compras@museulp.org.br, alita.mariah@idbr.org.br e vinicius.rigoletto@idbr.org.br.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTE TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.